CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL
SUENDER
VEREADOR

INDICAÇÃO N°_____ DE 21 DE MARÇO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que se realizem estudos técnicos para a escolha de uma avenida central no Município de Anápolis, com vistas à implantação de um calçadão multifuncional, devidamente paramentado com benfeitorias como arborização e jardinagem, áreas de lazer, iluminação temática, espaços culturais e gastronômicos, dentre outros, abrigando, com o devido cadastramento, vendedores ambulantes.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, requer que seja encaminhada, Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fim de que se realizem estudos técnicos para a escolha de uma avenida central no Município de Anápolis, com vistas à implantação de um calçadão multifuncional, devidamente paramentado com benfeitorias como arborização e jardinagem, áreas de lazer, iluminação temática, espaços culturais e gastronômicos, dentre outros, abrigando, com o devido cadastramento, vendedores ambulantes, promovendo um ambiente acolhedor e funcional para a comunidade local e visitantes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover um significativo avanço na organização urbana e revitalização estética e logística do centro da cidade de Anápolis, garantindo espaços apropriados para a atuação dos vendedores ambulantes de forma regulamentada e harmônica com o fluxo urbano.

A iniciativa busca fortalecer a integração social e atender às demandas da comunidade local. Um calçadão multifuncional oferece oportunidades de lazer e convivência, promovendo o bem-estar da população. Além disso, ao organizar e abrigar os vendedores ambulantes cadastrados, promove-se a inclusão social e a dignidade do trabalho informal, proporcionando um local adequado para sua atuação e garantindo melhores condições tanto para os trabalhadores quanto para os consumidores. O espaço cultural e gastronômico agrega valor à experiência comunitária, incentivando o pertencimento local e o turismo.

A implantação de um calçadão multifuncional está alinhada aos princípios da Constituição Federal Brasileira de 1988, especialmente ao disposto no artigo 182,

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

que estabelece que a política de desenvolvimento urbano deve garantir o bem-estar de seus habitantes. Além disso, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) regulamenta o desenvolvimento urbano sustentável, propondo o uso socialmente justo dos espaços públicos e reforçando a importância de políticas que promovam a inclusão e a acessibilidade nos centros urbanos. O projeto também respeita os direitos dos trabalhadores informais, conforme o artigo 6º da Constituição, que reconhece o trabalho como direito social.

Sob a ótica urbanística, a criação do calçadão multifuncional contribui para revitalizar o centro da cidade, transformando-o em um local atrativo e seguro para pedestres. A arborização e jardinagem proporcionam qualidade ambiental, com redução da poluição e temperaturas locais mais amenas. A iluminação temática promove segurança e valorização estética, enquanto as áreas de lazer e espaços culturais fomentam atividades que requalificam o uso do espaço urbano. O planejamento adequado do fluxo dos vendedores ambulantes também reduz problemas de desordem, criando um ambiente mais organizado e funcional.

Por meio dessa iniciativa, o Município de Anápolis tem a oportunidade de impulsionar o desenvolvimento sustentável e criar um espaço democrático que valoriza as diversas necessidades da população. A proposta contribui para o fortalecimento da economia local e para a melhoria da qualidade de vida urbana, consolidando o centro da cidade como um espaço integrado e acolhedor para todos.

Câmara Municipal de Anápolis,

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL